



## EDITAL

### Reunião de Câmara de 09 de janeiro de 2024

Nº de Registo: 75

Data: 11/01/2024

Processo: 2024/150.10.701/1

#### **A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA, CATARINA ISABEL GASPAR MANITO:**

Faz público que, de harmonia com o art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 09 de janeiro de 2024, tomou as seguintes deliberações:

#### **Divisão Administrativa e Financeira:**

#### **Escola Profissional do Pico – Pedido de autorização para utilização do campo de jogos da Areia Funda**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador de autorizar o pedido.

#### **Sea Mar Land, Lda, Road Side Café & Grocery - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento para o dia 12 de janeiro de 2024 até às 04h00**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário de funcionamento para o dia 12 de janeiro até às 04h00.

#### **Isabel Margarida de Sousa Mendonça – Pedido de consideração excepcional de candidatura à Bolsa de Estudo**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a candidatura.

#### **Biblioteca Municipal – Abate de livros**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o abate de livros.

#### **José António Marcos Soares - Suspensão de mandato**

**Deliberação:** Tomado conhecimento.



**Carla Cristina Goulart Tavares - Restaurante/Pub O Arruda - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento para o dia 31 de dezembro de 2023 até às 04h30**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente de autorizar o prolongamento de horário de funcionamento para o dia 31 de dezembro até às 04h00.

**Proposta de constituição do Fundo de Maneio para 2024**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, constituir um Fundo de Maneio no montante de 450,00€, distribuído pelas seguintes dotações orçamentais:

0102/020108 – Material de Escritório: 50,00€

0102/020209 – Comunicações: 50,00€

0102/020210 – Transportes: 50,00€

0102/020121 – Outros Bens: 200,00€

0102/020225 – Outros Serviços: 100,00€

**Proposta de constituição do Fundo Fixo de Caixa para 2024**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, constituir um fundo fixo de caixa que visa facilitar os trocos aos trabalhadores responsáveis pela cobrança de taxas e preços municipais, designadamente nos Serviços de Taxas e Licenças, Serviços de Obras, Tesouraria, Biblioteca Municipal, Auditório e Centro de Formação Artística.

Por cada Caixa será constituído um fundo de 50,00€, conforme disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento Interno de Funcionamento e Gestão do Fundo Fixo de Caixa.

**Proposta de reuniões do executivo para 2024**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovas as reuniões do executivo para 2024, nos meses e dias abaixo transcritos:

JANEIRO – 22;

FEVEREIRO – 5 e 19;

MARÇO – 4 e 18;

ABRIL – 1, 15 e 29;

MAIO – 13 e 27;

JUNHO – 11 e 24;

JULHO – 8 e 17;

AGOSTO – 5 e 19;



SETEMBRO – 2, 16 e 30;

OUTUBRO – 14 e 28;

NOVEMBRO – 11 e 25;

DEZEMBRO – 9 e 23.

#### **Biblioteca Municipal - Doação de livros**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de livros do Município das Velas, de Manoel Costa e da Fundação Eng. António Almeida.

#### **Contratação de empréstimo de curto prazo, na modalidade de conta corrente, no montante de 1.000.000,00€ - Proposta de adjudicação**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por maioria, adjudicar a contratação do empréstimo de curto prazo, na modalidade de conta corrente, no montante de 1.000.000,00€ à entidade bancária: Caixa Geral de Depósitos, S.A., que apresentou uma taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de spread de 0,195%, isenta de comissões.

#### **Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico**

##### **Projeto de Arquitetura:**

##### **Delfim Vargas - Fabrico de Caixilharias, Lda - Processo n.º 01/2023/14 – Alteração**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

##### **Balázs Polónyi - Processo n.º 01/2023/40**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

##### **Daniel Macedo de Oliveira - Processo n.º 01/2023/49**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

#### **Caducidade da Licença e Licença Especial de Obras Inacabadas:**

##### **António Manuel Ferreira Pereira - Processo n.º 01/2022/28**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença titulada pelo alvará n.º 27/2022, por aplicação do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, concedendo-se uma licença



especial pelo prazo de 4 meses, determinado de acordo com a calendarização constante do processo.

**Receção Provisória de Infra-Estruturas de Loteamento:**

**Manuel José Faria de Melo - Processo n.º 02/2020/1**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria, e em consequência, proceder à receção provisória das obras concluídas e identificadas, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 87.º;

Reduzir a caução para o valor de 2.100,00€, pela libertação de 18.900,00€, conforme disposto no n.º 5 do artigo 54.º, válido pelo prazo de garantia de 5 anos nos termos do n.º 5 do artigo 87.º, todos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro;

Dado que a garantia foi prestada sob a forma de caução sobre o lote n.º 1, e sendo o valor do mesmo superior ao remanescente da caução necessária, indagar o interessado sob se pretende proceder à libertação da caução sobre o lote em questão, devendo nesse caso apresentar nova garantia sob uma das formas previstas no n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.

Madalena, 11 de janeiro de 2024,

A Vice-Presidente da Câmara,

Catarina Isabel Gaspar Manito

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.